



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 5/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 24/03/2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 319/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 16/3/2020, e considerando a pandemia da COVID-19, com vistas a resguardar a saúde coletiva, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 4/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 23/3/2020, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Art. 3.º As atividades administrativas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), passam a ser realizadas de forma exclusivamente remota, seguindo a orientação de isolamento social, mediante apresentação de Relatório Semanal de Atividades.

§ 1.º O modelo de Relatório Semanal de Atividades, anexo à presente Portaria, deverá ser assinado pelo servidor e submetido à aprovação de sua chefia imediata.

§ 2.º O comparecimento de servidor à unidade apenas ocorrerá mediante justificativa apresentada pela chefia imediata e prévia autorização da autoridade máxima da unidade."

Leia-se:

"Art. 3.º As atividades administrativas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), passam a ser realizadas de forma exclusivamente remota, seguindo a orientação de isolamento social, mediante apresentação de Relatório Semanal de Atividades Remotas.

§ 1.º O modelo de Relatório Semanal de Atividades Remotas, disponível no módulo de documentos eletrônicos no SUAP, deverá ser assinado pelo servidor e submetido à aprovação de sua chefia imediata, até a segunda-feira subsequente ao encerramento da semana, a ser enviado ao e-mail institucional da chefia.

§ 2.º Aos servidores que não conseguirem acessar o módulo de documentos eletrônicos no SUAP, poderá ser autorizado, pela chefia imediata, a entrega do Relatório Semanal de Atividades Remotas em formulário próprio, disponível no link <http://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus>, devidamente assinado pelo servidor e submetido à aprovação de sua chefia imediata, até a segunda-feira subsequente ao encerramento da semana, a ser enviado ao e-mail institucional da chefia.

§ 3.º Excepcionalmente, o Relatório Semanal de Atividades Remotas referente ao período de 18 a 20 de março de 2020, deverá ser apresentado à chefia imediata até o dia 26 de março de 2020.

§ 4.º Caberá às chefias imediatas realizar a guarda e o arquivamento dos Relatórios Semanais de Atividades Remotas apresentados pelos servidores.

§ 5.º O comparecimento de servidor à unidade apenas ocorrerá mediante justificativa apresentada pela chefia imediata e prévia autorização da autoridade máxima da unidade, a ser realizada via e-mail."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Mara de Paula Dias Botelho REITOR - CD1 - REITORIA** em 24/03/2020 16:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 16078
Verificador: 6ea16a73fd
Código de Autenticação:

